



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO & CONTROLE DA COVID-19 NO IFPE

Protocolo nº 28

(29.04.2022 / Rev.00)

Responsáveis pela elaboração:

Gercica Cristina Gomes de Macêdo

Georgia Ferreira da Silva Bandeira

Gerlane Lucia da Silva

Josicleide Montenegro da Silva Guedes

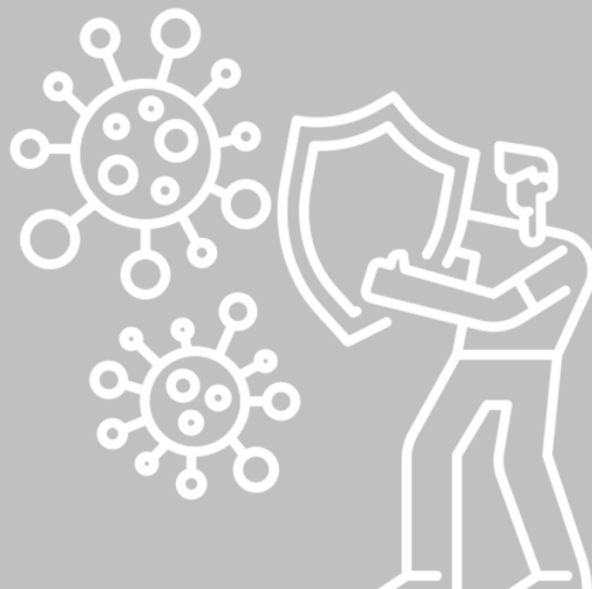
Daniele Bezerra de Melo

Nelcy Magdala Moura e Santos

Sibele Dumke Leite Torres

Gustavo Lima

Nathalia da Mata Atroch



28 | MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 NO IFPE

Âmbito de aplicação:	Interno (Campi IFPE)
Beneficiários:	Toda a comunidade IFPE
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	<p>Protocolos de Segurança do Plano de Contingência do IFPE</p> <p>Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022</p> <p>BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa N° 90, de 28 de setembro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Atualização das Recomendações do Tempo de Isolamento para Casos de Covid-19. Versão atualizada em 10/1/2022. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt%20br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/apresentacao-da-coletiva-de-imprensa-ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022</p> <p>BRASIL. Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121. Acesso em: 26 jan. 2022</p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde. Orientações para testagem e afastamentos dos trabalhadores e estudantes da Fiocruz no contexto da circulação da variante Ômicron do SARS-CoV-2. Fiocruz, 2022.</p>
Responsáveis pela elaboração/revisão:	<p>Gercica Cristina Gomes de Macêdo (SIASS) Georgia Ferreira da Silva Bandeira (SIASS) Gerlane Lucia da Silva (SIASS) Josicleide Montenegro da Silva Guedes (Campus Abreu e Lima) Daniele Bezerra de Melo (Campus Pesqueira) Nelcy Magdala Moura e Santos (Campus Olinda) Sibele Dumke Leite Torres (Campus Cabo de Santo Agostinho) Gustavo Lima (Reitoria) Nathalia da Mata Atroch</p>

O Comitê Emergencial de enfrentamento e combate a Covid-19 no âmbito do IFPE vem apresentar o Protocolo 28, com o resumo dos principais Protocolos de Segurança elaborados em 2020 e 2021.

Este documento auxiliará nas medidas de prevenção e será um guia institucional para amparar as ações no retorno das aulas e do trabalho presencial, instruído a partir das recomendações dos Ministérios da Saúde e da Educação e do Governo do Estado de Pernambuco.

Por sua vez, este protocolo não pretende invalidar os outros elaborados anteriormente (Tabela 1). Ao contrário, a intenção é que as diretrizes aqui estabelecidas sejam ponto de partida para que os Comitês Locais de Prevenção e Combate a COVID-19 se debruçem e deliberem soluções no enfrentamento da Pandemia.

Vale considerar que este Protocolo é uma orientação geral, que tem por características diretrizes flexíveis e compatíveis com a pluralidade dos Campi. Nestes termos, este Protocolo buscou prever as

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- | | | |
|---------------------|--|--------------------------------------|
| Protocolo 18 | Visitas Técnicas, Atividades Externas & Estágios Para Estudantes & Servidores | Revogado |
| Protocolo 19 | Frota Oficial & Transporte Escolar | |
| Protocolo 20 | Entrada No Campus | Revogado |
| Protocolo 21 | Comportamento & Posicionamento De Alunos Fora De Sala De Aula | Revogado |
| Protocolo 22 | Estágios Para Discentes | |
| Protocolo 23 | Protocolo Para Processo Seletivo | Não implementado oficialmente |
| Protocolo 24 | Orientações Para Registro Do Ponto Biométrico | |
| Protocolo 25 | Movimentação De Material Didático | |
| Protocolo 26 | Atividades Na Casa De Música | Não implementado oficialmente |
| Protocolo 27 | Identificação, Monitoramento E Providências Para Pessoas Com Confirmação De Covid-19 Após Retorno Das Atividades Presenciais | Revogado |

Fonte: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/gestao-de-pessoas/siass>

HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS PESSOAIS

- 1** Realizar a lavagem das mãos com água e sabão ou solução alcoólica à 70% nas seguintes situações:
 - Na chegada ao Instituto;
 - Nos intervalos;
 - Quando trocar de máscara;
 - Antes de tocar olhos, nariz e boca;
 - Antes e depois das refeições.
- 2** Realizar a lavagem das mãos preferencialmente com água e sabão, pelo tempo mínimo de 40 a 60 segundos, passo a passo.
- 3** O procedimento de higienização das mãos com solução alcóolica à 70% deve ocorrer no tempo de 20-30 segundos quando não for possível realizar a lavagem com água e sabão ou apresentar pouca sujidade, passo a passo.
- 4** Em caso de torneiras de acionamento manual, utilize papel toalha para o fechamento, após a lavagem das mãos.

USO E DESCARTE DE MÁSCARAS

- 1 Condicionar o acesso e permanência no campus/reitoria ao uso obrigatório e contínuo de máscaras cobrindo nariz e boca.
- 2 Priorizar o uso adequado de máscaras, preferencialmente, do tipo PFF2. Quando não for possível, liberar o uso de máscaras cirúrgicas ou de tecido desde que bem ajustadas ao rosto.
- 3 Trocar a máscara cirúrgica ou de tecido a cada 3 horas ou antes, se estiver suja ou úmida.
- 4 Realizar a higienização das mãos com solução alcoólica 70% ou com água e sabão antes e depois da troca da máscara.
- 5 Evitar tocar a parte frontal da máscara, ajustando-a confortavelmente pelas laterais do rosto.
- 6 Não reutilize máscaras descartáveis.
- 7 Retirar a máscara somente para se alimentar ou tomar água, colocando-a imediatamente após as refeições/ingesta hídrica.
- 8 Disponibilizar máscara de proteção para eventuais esquecimentos.
- 9 As empresas devem disponibilizar máscaras e EPI's para os trabalhadores nos campi e para seus deslocamentos, com possibilidade de troca durante o período de uso
- 10 A máscara e/ou EPI nunca deve ser compartilhada(o).
- 11 O uso de máscaras em locais abertos do IFPE passa a não ser mais obrigatório. Ficará a cargo das comissões locais a análise e definição de quais ambientes serão considerados como locais abertos.
- 12 Tendo em vista a necessidade de higienização das mãos e posterior descarte da máscara, é de fundamental importância a criação das estações de descarte em quantidade e modelo que se adapte à realidade local. Exemplos:
 - Dispenser de sabão por acionamento de proximidade;
 - Dispenser de papel toalha ou secador automático para as mãos;
 - Coletor de resíduo comum, caso opte por dispenser de papel;
 - Cartaz informativo para o correto descarte da máscara.
 - Estação composta por ambiente para higienização das mãos com álcool à 70% em gel com dispenser automático por sensor ou em pedal e coletor de lixo com risco biológico com acionamento por pedal;
 - Depois de esvaziados devem ser higienizados, podendo utilizar cloro ou álcool 70%;
 - Os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade.

ENTRADA NO CAMPUS

- 1 Todo indivíduo deverá ser submetido às medidas preventivas adotadas ao adentrar o campus.
- 2 Gestores das empresas dos funcionários terceirizados devem notificar o IFPE sobre qualquer afastamento ou suspeita da COVID-19 que venham a ocorrer com os seus trabalhadores.
- 3 Entrega, na chegada, de máscaras para os alunos que não as possuem

DIRETRIZES PARA A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E SALAS DE AULA

- 1 Antes de entrar em sala de aula, deve-se higienizar as mãos com água e sabão ou fazer uso de álcool em gel 70% disponibilizado pela instituição em locais de fácil acesso.
- 2 Fazer uso obrigatório de máscaras em sala de aula e ambientes fechados.
- 3 Nos espaços de prática das atividades físicas e esportivas, se for ambiente aberto, fica desobrigatório o uso de máscaras.
- 4 Os bebedouros deverão ser utilizados exclusivamente para encher garrafa de uso individual
- 5 Praticar etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo
- 6 Realizar adequação de soluções de ventilação e melhoria da qualidade do ar;
- 7 Quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- 8 Manter os banheiros e áreas de manipulação de alimentos dispensadores abastecidos com sabonete líquido e papel-toalha descartável não reciclado, lixeira com tampa acionada sem contato manual para o descarte do papel usado e dispensadores abastecidos com álcool gel a 70%
- 9 Estabelecer protocolo de limpeza dos ambientes.
 - a. As equipes de limpeza devem ser acionadas para realizar a higienização dos ambientes no mínimo 1x ao dia, se possível, preferencialmente nas mudanças de turno.
- 10 Devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
- 11 Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- 12 Manter banheiros higienizados constantemente;

- 13 Para evitar contaminação, estudantes não devem ficar sentados ou deitados no chão, devendo fazer uso de bancos e/ou cadeiras em locais apropriados e com demarcação do distanciamento mínimo

RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO DAS BIBLIOTECAS

- 1 Antes de entrar na biblioteca, deve-se higienizar as mãos com álcool em gel ou álcool na concentração final mínima de 70% acondicionados em dispenser na entrada da biblioteca;
- 2 O usuário deverá usar máscara durante todo o período em que permanecer no interior da biblioteca;
- 3 Para proteção da equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados são: máscaras (modelo ideal é N95). Na ausência, máscaras cirúrgicas ou de tecido e viseiras/protetor facial do tipo face shield. Além disso, a lavagem frequente das mãos é a principal recomendação de prevenção;
- 4 Campanhas de conscientização dos novos rumos da convivência;
- 5 Estabelecer protocolo de limpeza

DIRETRIZES PARA OS REFEITÓRIOS

- 1 Na fila, a comunidade escolar deve permanecer de máscara e evitar aglomerações no local. O distanciamento nas filas e no interior dos refeitórios deve ser realizado conforme definições da Comissão Local de Combate à Pandemia;
- 2 A higienização das mãos deve ser obrigatória antes de adentrar no refeitório;
- 3 Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas;
- 4 Determinar que as máscaras só devem ser retiradas no momento da alimentação e ao fim da refeição devem ser recolocadas imediatamente. Quando retiradas, as máscaras devem ser guardadas de forma adequada, conforme orientação do campus;
- 5 A comunidade escolar deve ser incentivada a retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição;
- 6 As cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, regularmente. Cada mesa deve possuir seu kit de limpeza, para que a comunidade escolar possa higienizar o equipamento sempre que utilizar;
- 7 Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros disponibilizados no campus;

- 8 Visitantes devem obedecer aos mesmos protocolos aplicados para a comunidade escolar

DIRETRIZES PARA A MORADIA E SEMI MORADIA ESTUDANTIL

- 1 Reorganizar o layout das camas, permitindo distância de 1,0m entre as mesmas conforme as definições da Comissão Local de Combate à Pandemia. Nos casos que não seja possível o cumprimento do distanciamento de 1,0m, recomenda-se reforçar o uso da máscara e evitar aglomerações;
- 2 Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas;
- 3 Criar escala para uso das semi moradias e sensibilizar a comunidade discente sobre o uso breve dos espaços, considerando os horários estabelecidos por cada campus;
- 4 Na moradia a comunidade discente deve higienizar as mãos antes e depois de utilizar o ambiente, respeitar o distanciamento social estabelecido e evitar aglomeração nos quartos e corredores de circulação. É recomendado o uso de máscara;
- 5 Na semi moradia é obrigatório a utilização de máscara quando estiverem em companhia de outros estudantes. Só poderão tirar as máscaras quando necessário;
- 6 Recomenda-se a higienização periódica dos ambientes de moradia pelos estudantes e semi-moradia pelos colaboradores;
- 7 Conforme o Protocolo nº 27 do IFPE, estudantes com sintomas de covid-19/gripais ou que tiveram contato com estudantes com os sintomas citados devem ser orientados a voltarem para suas residências.
- 8 Não é permitido o compartilhamento de objetos pessoais

VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES EXTERNAS

- 1 Avaliar continuamente a imperiosidade da realização de atividades externas e visitas técnicas, especialmente aquelas que demandam deslocamento de duas ou mais pessoas, sejam de estudantes e/ou servidores, em um mesmo veículo e/ou ambiente não aberto;
- 2 Quando aplicável, realizar levantamentos prévios sobre as condições sanitárias do(s) lugar(es) a ser(em) visitado(s) e os cuidados e exigências existentes neles quanto a Covid 19;
- 3 Exigir a comprovação do esquema vacinal completo antes da realização da atividade.

PESSOAS COM SUSPEITAS DE SINTOMAS DE COVID-19

- 1 Identificação de pessoa com Síndrome gripal (SG) que apresente pelo menos dois dos seguintes sintomas:
 - Febre ou sensação febril (mesmo que referida)
 - Calafrios
 - Dor de garganta
 - Dor de cabeça
 - Tosse
 - Coriza
 - Distúrbio olfativo
 - Distúrbio gustativo

- 2 Nos casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG):
 - Comunicar ao servidor da instituição responsável pela condução dos casos suspeitos;
 - Manter em ambiente isolado, com a porta fechada, janelas abertas e ar condicionado desligado;
 - Disponibilizar máscaras se o uso passar de 2 horas;
 - Realizar a identificação;
 - Se for menor, comunicar ao responsável;
 - Verificação dos sinais vitais se estiver no setor de saúde da instituição;
 - Encaminhar o caso suspeito para unidade de saúde mais próxima;
 - Realizar limpeza e desinfecção do local e do veículo que realizou o transporte.

- 3 Nos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Se apresentar um dos sintomas abaixo:
 - Dispneia/Desconforto respiratório OU
 - Pressão ou dor persistente no tórax OU
 - Saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente OU
 - Coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto

- 4 Manter em isolamento, disponibilização de máscara, identificação, verificação dos sinais vitais se possuir setor de saúde e encaminhá-lo para emergência o mais breve possível, pois apresenta sinal de gravidade.

IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E PROVIDÊNCIAS PARA PESSOAS COM CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 APÓS RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- 1 Após identificação da confirmação do diagnóstico de Covid-19 na instituição
 - Orientar isolamento domiciliar do caso confirmado e solicitar procura do serviço local para as medidas de afastamento legal e para acompanhamento do estado de saúde;
 - Identificar os contactantes no ambiente institucional;
 - Orientar a testagem (RT-PCR ou TR-Ag) dos contactantes.

- 2 Pessoas com resultado de teste negativo e sintomático
 - Permanecer em isolamento por 7 dias, desde que não tenha apresentado febre nas últimas 24 horas.

- 3 Pessoas com resultado de teste positivo e assintomático
 - Permanecer em isolamento domiciliar por 7 dias, a partir do resultado do exame.

- 4 Pessoas com resultado de teste negativo e assintomático
 - Não é necessário cumprir isolamento.
- 5 Pessoas com resultado de teste negativo e assintomático
 - Não é necessário cumprir isolamento.
- 6 Ocorrência de pessoa com testagem positiva para Covid-19 e contactantes no mesmo ambiente institucional
 - Orientar a testagem dos contactantes;
 - Recomenda-se suspender por 7 dias as aulas presenciais para a turma que apresente 3 (três) ou mais casos simultâneos confirmados de Covid-19;
 - Informar as autoridades sanitárias e acompanhar os assintomáticos e contactantes.
 - Considerando os cenários para suspensão de atividades nos setores administrativos, nos quais há uma menor quantidade de pessoas no mesmo ambiente em relação à sala de aula, o comitê de enfrentamento local decidirá em consonância com as devidas autoridades sanitárias locais.
- 7 Impossibilidade de testagem de contactantes de caso confirmado
 - Realizar isolamento por 7 dias, mesmo se estiver assintomático.
- 8 Recomendações adicionais
 - Solicitar isolamento e sanitização do local e do veículo local que realizou o transporte

Glossário

Contactante: alguém que esteve a menos de 2 metros de uma pessoa confirmadamente infectada por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, em um período de 24h.

Fonte: Fiocruz, 2021

Isolamento: afastar o indivíduo doente que testou positivo ou que aguarda resultado do exame.

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Quarentena: medida de vigilância daqueles que se expuseram a alguém infectado. Manter-se alerta para a possibilidade de início dos sintomas ou realizar teste após 5 dias do contato.

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

COMPROVAÇÃO VACINAL

- 1 Orienta-se a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas ao ingresso e circulação de pessoas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.